



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 1.516/05

“Dispõe sobre a denominação de Praça Pública”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça da Mocoquinha com o seguinte nome: “Praça Dr. Édison Machado Parisi”.

Art. 2º - A praça que irá receber o nome de “Dr. Édison Machado Parisi”, é a localizada no início da Rua Mocoquinha, com um pequeno trecho na Rua Fabiano Soares, nas proximidades do Loteamento “José Manoel”, nesta cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 06 de dezembro de 2005

José do Carmo de Paula Braga

Prefeito Municipal